

**DECRETO N.º 8.241**  
**DE 10 DE OUTUBRO DE 2018**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 442.123,62 (QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, CENTO E VINTE E TRÊS REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV E V, ALÍNEAS “a” E “b”, DA LEI N.º 3.413, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 442.123,62 (quatrocentos e quarenta e dois mil, cento e vinte e três reais e sessenta e dois centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV e V, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 3.413, de 22 de dezembro de 2017, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

17.11.17.512.0100.3602.449000	<u>ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS</u>	319.123,62
23.12.18.542.0052.4501.339000	<u>CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL</u>	<u>123.000,00</u>
TOTAL		442.123,62

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I – Na quantia de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 93 (Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Exercícios Anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 100.0184 (FUNDO MUNIC.PRESERV.E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE).

II – Na quantia de R\$ 319.123,62 (trezentos e dezenove mil, cento e vinte e três reais e sessenta e dois centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 02 (Transferências e Convênios Estaduais Vinculados), vinculados aos Códigos de Aplicação 100.0338 (FEHIDRO 179/17-COMPORTA DIQUE VILA GILDA- SANTOS NOVOS TEMPOS) e 100.0339 (FEHIDRO 180/17-COMPORTA CANAL 4-SANTOS NOVOS TEMPOS) apurados em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 10 de outubro de 2018.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**MAURICIO LUÍS FRANCO**  
Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de outubro de 2018.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
Chefe do Departamento